Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-8293/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/106673/2012
PROTOCOLO	:	1229893
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ORDENADOR DE DESPESAS	:	ZELMO DE BRIDA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2011
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO	:	SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL/SINDÁRBITROS.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE ESPORTES, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, POR OCASIÃO DE JOGOS, TORNEIOS, CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS, REALIZADOS NO MUNICÍPIO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 64.800,00

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório, da formalização do contrato e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.